

Regulamento

para a Protecção de Dados Pessoais do
Colégio de Santa Teresa de Jesus no
Ensino a Distância



Colégio
Santa Teresa de Jesus
Santo Tirso

Regulamento para a Proteção de Dados Pessoais do Colégio de Santa Teresa de Jesus no Ensino a Distância

Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento UE 2016/679 e Lei nº 58/2019 de 8 de agosto (Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados).

1. Princípios gerais de proteção de dados pessoais

Por imposição legal, o Colégio de Santa Teresa de Jesus teve de passar a prestar o seu serviço educativo em regime não presencial. Este facto não altera o compromisso do estabelecimento de ensino com a proteção dos dados pessoais de cada um dos membros desta comunidade educativa, nem implica qualquer alteração profunda à nossa política de proteção de dados.

No entanto, porque passou a existir uma reforçada interação digital, o risco de incumprimento das regras nesta matéria, mesmo que não intencional, aumentou. Assim, a Direção vem recordar e esclarecer as regras a que todos estamos obrigados e reforçar a proibição de comportamentos violadores do direito de cada um à proteção dos seus dados pessoais.

- a. É expressamente proibido recolher, tratar ou divulgar dados pessoais fora das condições previstas no Regulamento Interno e outras regras que venham a ser aprovadas pela direção.
- b. A recolha, tratamento ou divulgação de dados pessoais fora das situações previstas poderá, em função da gravidade da situação, ser objeto de procedimento disciplinar.
- c. Os alunos, encarregados de educação, familiares, docentes, colaboradores não docentes ou outras pessoas, não podem proceder à recolha de imagens ou som das sessões de ensino promovidas pelo Colégio fora das situações expressamente previstas no regulamento de ensino a distância aprovado pela direção.
- d. A recolha de imagens e som apenas poderá ser efetuada sempre que:
 - seja necessário para o desenvolvimento das atividades educativas planeadas;

- estiver autorizado pela direção e, fora dos casos em que essa recolha se destina a avaliação do aluno, estiver autorizado pelos titulares dos dados.
- e. A captação de imagens ou som no âmbito das atividades pedagógicas, com finalidade educativa (projeto ou avaliação), não poderá ser difundida por qualquer meio nem de qualquer forma disponibilizado fora do estrito âmbito da relação entre docente(s) e alunos, e só é possível desde que autorizada pela direção ou coordenação pedagógica em que esta delegar tal competência.
- f. As imagens ou som captados nestes termos não serão duplicados e serão eliminados imediatamente após a sua utilização pedagógica, exceto se diferente tiver sido autorizado e tiver sido consentido pelos encarregados de educação.
- g. Todas as pessoas que tenham acesso a dados pessoais no exercício das suas funções no ou para o Colégio estão obrigadas a sigilo sobre os mesmos bem como a cumprir todas as regras do RGPD e outras em vigor no Colégio, em especial as respeitantes ao tratamento e proteção desses dados.
- h. As obrigações de proteção incluem, mas não se limitam a, não armazenar os dados em equipamentos não protegidos e a não armazenar os dados em ficheiro sem proteção, não tratar os dados para outra finalidade que não aquela para que foram recolhidos, não transmitir os dados a terceiros e eliminar os dados após o tratamento.
- i. As pessoas apenas têm acesso aos dados pessoais de que necessitem para o exercício das suas funções no ou para o Colégio, devendo abster-se de por qualquer modo aceder a dados pessoais fora dessa situação.
- j. Qualquer pessoa que tenha conhecimento de que houve uma violação de dados pessoais, efetiva ou potencial, deverá disso dar conhecimento imediato à direção do Colégio por correio eletrónico para a Direção clsteresadejesus@mail.telepac.pt e para a Encarregada de Proteção de Dados, Elisabete Almeida, para o endereço de correio eletrónico secretaria@colegiostj.com.

2. Utilização de meios telemáticos para a prestação do serviço educativo em regime não presencial

Para dar cumprimento à imposição legal de prestar o seu serviço educativo em regime não presencial, o Colégio de Santa Teresa de Jesus decidiu utilizar as seguintes plataformas e aplicações informáticas: Plataforma *Zoom* para a componente de Videoconferência e como repositório das atividades letivas *Google Scholar* sendo que a ferramenta de *Google Meet* será o nosso mecanismo de contingência caso o *Zoom* apresente alguma indisponibilidade de serviço.

3. Responsabilidade individual

O recurso a meios digitais a distância implica a necessidade de cada um fazer um uso responsável dos mesmos e cumprir escrupulosamente as suas obrigações. A segurança de todos depende de cada um. Pedimos aos alunos e suas famílias um especial cuidado em:

- impedir a captação de imagens e som não autorizado;
- não utilizar dispositivos (computador, tablet, ...) não protegidos;
- não partilhar passwords, links ou outros dados e informação com terceiros;
- comunicar ao Colégio qualquer dúvida ou ocorrência nesta matéria.

4. Direito à propriedade intelectual e aos direitos de autor

O recurso às plataformas no ensino a distância implica a utilização de um conjunto considerável de documentos e instrumentos pedagógicos e de apoio, da autoria da Direção Pedagógica, Coordenação Pedagógica, Departamentos Curriculares e Disciplinares, EMAEI e corpo docente do Colégio, para uso exclusivo dos nossos alunos e encarregados de educação. Estão em causa questões ligadas ao direito à propriedade intelectual e aos direitos de autor, que devem ser garantidos.

Assim sendo, o Projeto Educativo do Colégio de Santa Teresa de Jesus orienta a ação educativa por princípios que também valorizam o sentido de responsabilidade e comprometimento entre a singularidade e a diversidade, assente na valorização da solidariedade e do respeito pelo outro, procurando potenciar o desenvolvimento pessoal, social e cultural preconizado pelo “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”, pelo que, de acordo com a “ética do cuidado” que caracteriza a nossa Comunidade Educativa, se apela para o cumprimento e adoção das seguintes boas práticas:

- a) monitorização da utilização, por parte dos alunos, dos dados e documentos disponibilizados.
- b) não efetuar por qualquer meio, sem a autorização dos professores, registos de fotografia, vídeo ou áudio das aulas dadas através das plataformas.
- c) não divulgar informações a que tenham acesso no âmbito da utilização da plataforma e que envolvam dados pessoais de alunos, professores ou outras pessoas.
- d) uso exclusivo pelos alunos do Colégio de Santa Teresa de Jesus de todos os documentos, dados e informações disponibilizadas pelo Colégio no âmbito do processo de ensino-aprendizagem, não divulgando a terceiros.
- e) uso exclusivo dos dados de acesso (login) às plataformas do Colégio por cada aluno/Encarregado de Educação, não devendo nunca ser partilhados com outras pessoas.

Legislação

Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente regulamento, rege o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento UE 2016/679 e Lei nº 58/2019 de 8 de agosto, Regulamento Interno do Colégio assim como da restante legislação aplicável vigente.

Colégio de Santa Teresa de Jesus

Maio de 2020